



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

## DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão/Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social. Setor Requisitante: Secretário de Assistência Social	
Responsável pela Demanda: Bárbara Maria Morais de Castro Matrícula/CPF nº 000636 - 1 Cargo/Função: Coordenadora Municipal de Planejamento.	
Email: <a href="mailto:comcoordenadoriadeplanejamentopmsjp@gmail.com">comcoordenadoriadeplanejamentopmsjp@gmail.com</a>	(91) 98297-9110
<b>SERVIÇO</b>	<b>BEM:</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Continuado                      ( ) Não Continuado	( ) Comuns

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Locação do imóvel Destinado ao Funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João da Ponta/PA.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, A solicitação de locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a qualidade e a ampliação dos serviços socioassistenciais prestados à população do Município de São João da Ponta/PA, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade social e com direitos violados.

**2.2.** O CREAS desempenha papel essencial na execução da Proteção Social Especial de Média Complexidade, oferecendo atendimento especializado a famílias e indivíduos que demandam acompanhamento técnico contínuo, sigiloso e qualificado. Nesse contexto, a disponibilização de um espaço físico adequado é condição indispensável para a realização dos atendimentos individuais e coletivos, escutas especializadas, reuniões técnicas, atividades administrativas e articulação com a rede socioassistencial.

**2.3.** O imóvel a ser locado foi selecionado em razão de sua estrutura física adequada, capaz de atender de forma eficiente às necessidades operacionais do CREAS, proporcionando ambientes compatíveis com o atendimento humanizado, a preservação do sigilo das informações, a organização dos fluxos de trabalho e o acolhimento digno dos usuários dos serviços socioassistenciais.

**2.4.** Ressalta-se que a Administração Pública Municipal não dispõe, no momento, de imóvel próprio que atenda plenamente às exigências técnicas, funcionais e normativas estabelecidas para o funcionamento do CREAS. Assim, a locação apresenta-se como a alternativa mais viável, econômica e eficiente, garantindo a continuidade dos serviços essenciais sem prejuízo ao atendimento da população usuária da política de assistência social.

**2.5.** A presente contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, em consonância com a legislação vigente e com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo indispensável para assegurar o pleno funcionamento do CREAS e o fortalecimento da política de assistência social no Município de São João da Ponta/PA.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

**2.6.** Diante do exposto, resta devidamente justificada a solicitação de locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, como medida necessária para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A descrição, unidades de medida e quantidade a serem contratadas, são as descritas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Locação do imóvel Destinado ao Funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João da Ponta/PA.	Mês	12

### 4. INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

<b>NOME</b>	MARCIA NASCIMENTO FERREIRA
<b>CARGO</b>	Fiscal de Contrato - Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
<b>PORTARIA</b>	PORTARIA Nº 054/2025-GAB.PREF/PMSJP.
<b>EMAIL</b>	<a href="mailto:semassjp@gmail.com">semassjp@gmail.com</a>

### 5. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

**5.1.** Certifico que este Documento de formalização da Demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

**5.2.** Encaminha-se os autos para as devidas providencias.

São João da Ponta/PA, 12 de janeiro de 2026.

BARBARA MARIA  
MORAIS DE  
CASTRO

Assinado de forma  
digital por BARBARA  
MARIA MORAIS DE  
CASTRO

MARQSO ANDRE DE  
SOUSA:73525111215

Assinado de forma  
digital por MARQSO  
ANDRE DE  
SOUSA:7352511121  
5

**Bárbara Maria Morais de Castro**  
Coordenadora Municipal de Planejamento  
Matrícula:000636-1

**Marqso André de Sousa**  
Secretário Municipal de Assistência Social